



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

89

Indicação N.º 187/89 Proc. _____

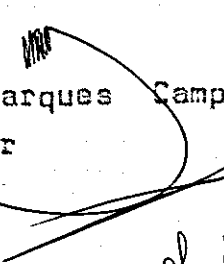
AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Estacionamento de veículos em via pública

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos visando impedir o estacionamento de veículos dos dois lados da Rua José de Aguiar Moraes, no trecho compreendido entre as Ruas Carlos Bueno de Toledo e Dr. José de Moura Resende. Atualmente os veículos são estacionados dos dois lados daquele movimentado trecho da Rua José de Aguiar Moraes e, como a rua é estreita, só permite a passagem de um veículo de cada vez, obrigando os motoristas a realizarem manobras e voltar de marcha-à-ré, para, então, prosseguir o seu destino. Portanto, para permitir o normal fluxo de veículos, o estacionamento deveria ser permitido apenas de um dos lados daquela via pública, ou então, implantar mão única de direção. O mesmo problema vem acontecendo no quarteirão da Rua Dr. José de Moura Resende, no trecho entre as Ruas Senador Rodolfo Miranda e José de ~~Ruiz~~ Aguiar Moraes, igualmente aguardando uma solução por parte da Municipalidade.

Sala das Sessões,
Em 27 de março de 1989

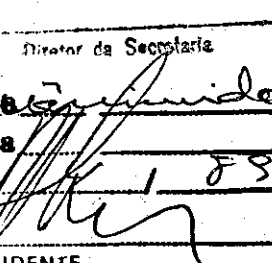

José Marques Campoy
Vereador

of. 187/89

PROTOCOLO

PROC N.º 11622/89

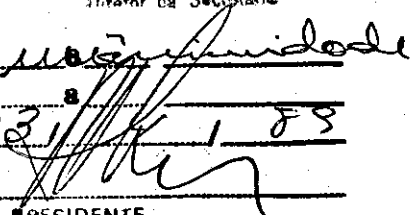
03/04/89


Diretor da Secretaria

Aprovado por unanimidade

Rejeitado por 8

Pompéia 03/04/89


PRESIDENTE